



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares - Assessoria Técnica**

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(Processo Administrativo nº 23083.091052/2021-42)

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, sediada na BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Material Laboratorial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. ***Para os itens cujo valor seja de até R\$80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto os itens 188, 190 e 263, pois foram divididos em cota reservadas e cota principais. Sendo os itens 189, 191 e 264 as cotas reservadas dos itens 188, 190 e 263 respectivamente.***
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.7. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.11. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.12. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.12.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.13. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
 - 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. **Atestado ou notas fiscais de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 01 unidade do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados cujo fornecimento tenha se dado no mesmo ano.**
- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
 - 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
 - 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não aceitar/retirar o instrumento equivalente ao contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao_dmsa@ufrj.br, pelo Tel./Fax: (21) 2682-1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000, seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 465, Km 07 –Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
 - 25.12.4. ANEXO IV- Modelo de Declaração de Sustentabilidade.

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º23083.091052/2021-42

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de **Material Laboratorial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Alça bacteriológica, material: plástico, componentes: com haste flexível, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl, esterilidade: estéril, descartável	408819	UNIDADE	250	25,92	6.480,00
2	Alça bacteriológica, material: níquel cromo, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl	408807	UNIDADE	10	44,40	444,00
3	Alça bacteriológica, material: platina, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl	408811	UNIDADE	18	90,58	1.630,44
4	Alcoômetro, material: vidro, modelo: gay lussac, escala: 0 a 100 °c, característica adicional: calibrado	408546	UNIDADE	11	65,65	722,15
5	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico	415400	UNIDADE	20	43,07	861,40
6	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de plástico	409248	UNIDADE	45	53,33	2.399,85
7	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 20 ml, acessórios: rolha de plástico	413183	UNIDADE	4	34,19	136,76
8	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 3 x 5 mm	413071	UNIDADE	35	11,31	395,85
9	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 15 mm	413070	UNIDADE	57	13,03	742,71

10	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408284	UNIDADE	35	8,34	291,90
11	Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml	409258	UNIDADE	2	30,15	60,30
12	Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, adicional: com 1 junta	409839	UNIDADE	2	47,19	94,38
13	Balão laboratório, tipo fundo: fundo redondo, material: vidro, capacidade: 500 ml, adicional: com 1 junta	409262	UNIDADE	5	46,52	232,60
14	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico	415399	UNIDADE	20	31,19	623,80
15	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico	415401	UNIDADE	20	71,53	1.430,60
16	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 10 ml, acessórios: rolha de vidro	409241	UNIDADE	4	33,19	132,76
17	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de plástico	409252	UNIDADE	106	24,00	2.544,00
18	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de vidro	409239	UNIDADE	5	80,71	403,55
19	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 2000 ml, acessórios: rolha de plástico	409249	UNIDADE	40	119,02	4.760,80
20	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico	409287	UNIDADE	20	20,89	417,80
21	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico	409245	UNIDADE	205	40,09	8.218,45
22	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de plástico	409251	UNIDADE	20	22,08	441,60
23	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico	409247	UNIDADE	50	47,79	2.389,50
24	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 5000 ml, acessórios: rolha de plástico	427393	UNIDADE	20	561,87	11.237,40
25	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 25 x 20 x 10 cm	411149	UNIDADE	19	13,34	253,46

26	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 35 x 30 x 10 cm	414155	UNIDADE	31	18,83	583,73
27	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 45 x 30 x 10 cm	408563	UNIDADE	83	30,20	2.506,60
28	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 55 x 40 x 10 cm	408562	UNIDADE	102	24,71	2.520,42
29	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 10 x 40 mm	434729	UNIDADE	10	29,74	297,40
30	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 20 mm	419145	UNIDADE	30	15,04	451,20
31	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 30 mm	419146	UNIDADE	2	18,03	36,06
32	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm	420743	UNIDADE	4	24,78	99,12
33	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: poligonal, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 10 x 50 mm	413064	UNIDADE	30	24,36	730,80
34	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412658	UNIDADE	26	172,00	4.472,00
35	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 20 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	418103	UNIDADE	5	248,23	1.241,15
36	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 30 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412660	UNIDADE	15	253,16	3.797,40
37	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 5 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412657	UNIDADE	5	244,25	1.221,25
38	Bastão laboratório, material: polipropileno, dimensões: cerca de 15 x 350 mm, adicional: para coleta de barras magnéticas	424779	UNIDADE	45	79,72	3.587,40
39	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 150 mm	409528	UNIDADE	15	4,24	63,60
40	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm	409530	UNIDADE	20	4,49	89,80
41	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 2 x 300 mm	419153	UNIDADE	50	5,74	287,00
42	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 200 mm	453319	UNIDADE	25	4,56	114,00
43	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 300 mm	409529	UNIDADE	102	3,46	352,92
44	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 500 mm	409532	UNIDADE	3	5,40	16,20
45	Béquer, material: polietileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa	436715	UNIDADE	35	20,16	705,60
46	Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	427432	UNIDADE	117	7,76	907,92

47	Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	427424	UNIDADE	25	62,87	1.571,75
48	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408289	UNIDADE	10	21,28	212,80
49	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408286	UNIDADE	51	22,68	1.156,68
50	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408287	UNIDADE	7	24,49	171,43
51	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	423505	UNIDADE	59	6,94	409,46
52	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2500 ml, formato: forma baixa, adicional: com alça	419063	UNIDADE	20	36,46	729,20
53	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 4000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408288	UNIDADE	32	71,38	2.284,16
54	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	411101	UNIDADE	5	3,95	19,75
55	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	419773	UNIDADE	5	3,58	17,90
56	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408285	UNIDADE	31	9,23	286,13
57	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408261	UNIDADE	5	6,57	32,85
58	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408277	UNIDADE	170	7,97	1.354,90
59	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408255	UNIDADE	2	36,23	72,46
60	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408271	UNIDADE	65	35,64	2.316,60
61	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408262	UNIDADE	20	10,64	212,80
62	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408278	UNIDADE	105	8,46	888,30
63	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 20 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	419770	UNIDADE	50	6,84	342,00
64	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 200 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408280	UNIDADE	22	11,52	253,44

65	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408257	UNIDADE	10	54,80	548,00
66	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408251	UNIDADE	20	5,22	104,40
67	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	419771	UNIDADE	100	11,65	1.165,00
68	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408266	UNIDADE	5	9,74	48,70
69	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 3000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	410677	UNIDADE	2	110,85	221,70
70	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408260	UNIDADE	20	7,32	146,40
71	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408275	UNIDADE	160	7,44	1.190,40
72	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408252	UNIDADE	10	17,34	173,40
73	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408268	UNIDADE	20	31,09	621,80
74	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408254	UNIDADE	12	24,86	298,32
75	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408270	UNIDADE	20	29,88	597,60
76	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça	414669	UNIDADE	12	87,17	1.046,04
77	Bico de büsen, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 15 cm	408553	UNIDADE	26	53,86	1.400,36
78	Bico de mecker, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 20 cm, diâmetro: com grelha de 40 mm	408555	UNIDADE	6	324,22	1.945,32
79	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 25 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon, tipo boca: boca larga	421039	UNIDADE	33	61,04	2.014,32
80	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon	409136	UNIDADE	25	58,86	1.471,50
81	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon, tipo boca: boca larga	421040	UNIDADE	108	69,72	7.529,76
82	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 100 tubos, volume: para tubos até 2 ml, acessórios: tampa com dobradiça, adicional: identificação alfanumérica	410237	UNIDADE	50	34,43	1.721,50

83	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 1000 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413130	UNIDADE	23	29,87	687,01
84	Cápsula de evaporação, material: porcelana, diâmetro: cerca de 110 mm, formato: fundo chato, adicional: com bico	409489	UNIDADE	40	23,36	934,40
85	Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material: vidro, dimensões: cerca de 2,5 x 30 cm, componentes: com 2 juntas	437651	UNIDADE	4	65,53	262,12
86	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido	327536	UNIDADE	3	50,32	150,96
87	Cubeta laboratório, material: quartzo, volume: 3,5 ml, percurso: caminho ótico 10 mm, adicional: com 2 faces polidas, componentes: com tampa	409908	UNIDADE	4	214,96	859,84
88	Cubeta laboratório, material: vidro, volume: 3,5 ml, percurso: caminho ótico 10 mm, adicional: com 2 faces polidas, componentes: com tampa	409914	UNIDADE	20	46,17	923,40
89	Cadinho, material: porcelana, porosidade: 7 a 8 microns, capacidade: até 40 ml, formato: forma média	408893	UNIDADE	60	16,09	965,40
90	Cadinho, material: vidro, porosidade: 100 a 160 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado	408804	UNIDADE	40	49,07	1.962,80
91	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 100 lâminas, acessórios: tampa com dobradiça, adicional: numerada	410241	UNIDADE	317	25,84	8.191,28
92	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 10 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413132	UNIDADE	28	34,28	959,84
93	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 200 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413131	UNIDADE	34	23,16	787,44
94	Câmara contagem, tipo: mc master, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 1,5 mm, adicional: com 2 campos, componentes: com moldura	410858	UNIDADE	9	18,30	164,70
95	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm	410859	UNIDADE	6	154,83	928,98
96	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada	411380	UNIDADE	11	165,72	1.822,92
97	Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material: vidro, dimensões: cerca de 2,5 x 50 cm, componentes: com 1 junta	426373	UNIDADE	10	80,45	804,50
98	Condensador, tipo: tipo allihn, material: vidro, tipo coluna: coluna em bola, comprimento: cerca de 30 cm, adicional: com 2 juntas	409188	UNIDADE	10	68,89	688,90
99	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 40 cm, adicional: com 2 juntas	409206	UNIDADE	10	85,57	855,70

100	Densímetro, material: vidro, graduação: 0,750 a 0,800,0,800 a 0,850 álcool e suas misturas, faixa escala: -10 a +40°C, precisão 0,5°C, álcool etílico hidra-, aplicação: teste ensaio álcool etílico hidratado carburante	305642	UNIDADE	5	133,49	667,45
101	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 25 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e torneira, outros componentes: com placa de porcelana	409585	UNIDADE	14	415,65	5.819,10
102	Dessecador, material: vidro, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação	409572	UNIDADE	16	927,72	14.843,52
103	Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo epóxi, temperatura trabalho: 0 a 80°C, características adicionais: conexão bnc, sistema ref. ag, agcl, ph o s 14	410483	UNIDADE	21	276,36	5.803,56
104	Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo vidro, conexão bnc, junção cerâmica, temperatura trabalho: 0 a 80 °C, características adicionais: sistema ref. ag,agcl, ph 0 a 14	282057	UNIDADE	12	226,01	2.712,12
105	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409362	UNIDADE	360	10,47	3.769,20
106	Escorredor vidros, material: plástico, quantidade pinos: 35 un, comprimento: 68 cm, largura: 50 cm	409548	UNIDADE	1	295,62	295,62
107	Escorredor vidros, material: poliestireno, quantidade pinos: 72 un, tipo: parede, lavável, largura: 45 cm, altura: 63 cm, aplicação: laboratorial, características adicionais: canal de cotejo e tubo de drenagem	415350	UNIDADE	13	355,42	4.620,46
108	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios: ponta em pincel, dimensões: cerca de 1 cm x 20 cm	452272	UNIDADE	22	4,26	93,72
109	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 2 cm, comprimento: 20 cm, acessórios: ponta em pincel	408571	UNIDADE	21	6,48	136,08
110	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 4 cm, comprimento: 35 cm, acessórios: ponta em pincel	419578	UNIDADE	50	37,43	1.871,50
111	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 10 cm	420829	UNIDADE	5	16,70	83,50
112	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 25 cm	420358	UNIDADE	10	17,88	178,80
113	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 25 unidades	419963	UNIDADE	10	22,72	227,20

114	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 25 mm, capacidade: até 40 unidades	428734	UNIDADE	27	25,22	680,94
115	Estante tubo ensaio, material: plástico, capacidade: até 50 unidades, tamanho: para tubos 15 ml a 50 ml	425783	UNIDADE	22	23,16	509,52
116	Eletrodo medição ph4	362088	UNIDADE	7	235,33	1.647,31
117	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 100 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409369	UNIDADE	40	7,98	319,20
118	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 1000 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409398	UNIDADE	19	51,37	976,03
119	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, acessórios: com rolha de vidro	409495	UNIDADE	30	22,46	673,80
120	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de plástico	444745	UNIDADE	112	16,75	1.876,00
121	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409360	UNIDADE	110	13,56	1.491,60
122	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409395	UNIDADE	165	23,91	3.945,15
123	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 50 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409368	UNIDADE	25	8,52	213,00
124	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, acessórios: com rolha de vidro	409406	UNIDADE	2	66,81	133,62
125	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409361	UNIDADE	25	23,43	585,75
126	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 0,8 cm, comprimento: 20 cm, acessórios: ponta em pincel	419842	UNIDADE	66	8,11	535,26
127	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 1,5 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel	419759	UNIDADE	18	8,64	155,52
128	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 2 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel	408570	UNIDADE	91	8,17	743,47
129	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 3 cm, comprimento: 30 cm, acessórios: ponta em pincel	408574	UNIDADE	6	5,62	33,72

130	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 5 cm, comprimento: 50 cm, acessórios: ponta em pincel	408572	UNIDADE	40	8,53	341,20
131	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 10 cm	409371	UNIDADE	22	8,48	186,56
132	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 15 cm	409372	UNIDADE	25	8,33	208,25
133	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 20 cm	409370	UNIDADE	110	15,63	1.719,30
134	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm	420830	UNIDADE	23	12,32	283,36
135	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	440643	UNIDADE	12	18,58	222,96
136	Estante para micro tubos, material: polipropileno, capacidade: 50 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, adicional: identificação alfanumérica	408197	UNIDADE	22	33,25	731,50
137	Estante tubo ensaio, material: aço inoxidável, diâmetro tubo: para tubos até 25 mm, capacidade: até 40 unidades	428733	UNIDADE	28	111,98	3.135,44
138	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 30 mm, capacidade : até 25 unidades	421510	UNIDADE	65	27,84	1.809,60
139	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 120 unidades	441229	UNIDADE	5	34,18	170,90
140	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	419114	UNIDADE	28	22,39	626,92
141	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade : até 60 unidades	420832	UNIDADE	2	23,53	47,06
142	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 30 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c, condensador allhin e balão fundo chato, capacidade: 250 ml	414445	UNIDADE	16	265,18	4.242,88
143	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 45 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c, condensador allhin e balão fundo chato, capacidade: 1000 ml	414448	UNIDADE	3	444,32	1.332,96
144	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado	420663	UNIDADE	24	8,89	213,36
145	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 10 ml, tipo tampa: tampa rosqueavel	420810	UNIDADE	25	4,96	124,00

146	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueavel	453926	UNIDADE	5	22,86	114,30
147	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	419971	UNIDADE	310	22,00	6.820,00
148	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409426	UNIDADE	105	59,09	6.204,45
149	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409443	UNIDADE	20	26,36	527,20
150	Funil laboratório, material: vidro, formato: cilíndrico, capacidade: 125 ml, acessórios: com torneira e rolha teflon, adicional: com 1 junta, graduação: graduado	428515	UNIDADE	3	264,33	792,99
151	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 1000 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410106	UNIDADE	7	336,83	2.357,81
152	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410115	UNIDADE	1	32,06	32,06
153	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste longa	410114	UNIDADE	30	22,33	669,90
154	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 250 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	411930	UNIDADE	27	65,18	1.759,86
155	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 30 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410108	UNIDADE	10	28,56	285,60
156	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade: 250 ml	410195	UNIDADE	1	78,02	78,02
157	Filtro laboratório, tipo: tipo cartucho, material: celulose, dimensões: cerca de 25 x 80 mm	445823	UNIDADE	50	22,60	1.130,00
158	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado	420662	UNIDADE	23	6,41	147,43
159	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 60 ml, características adicionais: tampa com bico de borracha, pipeta de vidro:30 ml	415351	UNIDADE	47	9,14	429,58
160	Frasco laboratório, material: plástico, capacidade: 5 l, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueável	449608	UNIDADE	16	18,51	296,16
161	Frasco laboratório, material: vidro âmbar, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	437629	UNIDADE	15	72,21	1.083,15
162	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável	409462	UNIDADE	10	62,21	622,10

163	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 125 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação, esterilidade: estéril, apirogênico, tipo uso: descartável	417609	UNIDADE	1000	6,86	6.860,00
164	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 20 l, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel	418123	UNIDADE	2	2.944,50	5.889,00
165	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	421002	UNIDADE	155	44,65	6.920,75
166	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409449	UNIDADE	30	24,83	744,90
167	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409445	UNIDADE	50	48,74	2.437,00
168	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 500 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409444	UNIDADE	25	28,91	722,75
169	Funil laboratório, material: plástico, formato: pera, capacidade: 500 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico	426510	UNIDADE	30	154,10	4.623,00
170	Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 250 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico	410080	UNIDADE	2	63,50	127,00
171	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade: 125 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	419977	UNIDADE	1	14,64	14,64
172	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 15 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	429234	UNIDADE	4	13,24	52,96
173	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 60 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste longa	410099	UNIDADE	10	31,91	319,10
174	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade: 1700 ml	424404	UNIDADE	1	466,11	466,11
175	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 3 dedos, adicional: dupla, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 60 mm, acessórios: com mufa	410720	UNIDADE	8	34,62	276,96
176	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 3 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 100 mm	426234	UNIDADE	10	42,18	421,80
177	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 200 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	421491	UNIDADE	6	28,66	171,96
178	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 250 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	408959	UNIDADE	12	26,02	312,24
179	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 300 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	408955	UNIDADE	5	44,09	220,45

180	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 4 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 60 mm, acessórios: com mufa	410719	UNIDADE	60	38,12	2.287,20
181	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14	412644	UNIDADE	1341	0,33	442,53
182	Kitassato, material: vidro, capacidade: 250 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408774	UNIDADE	28	69,24	1.938,72
183	Kitassato, material: vidro, capacidade: 500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408775	UNIDADE	20	69,09	1.381,80
184	Kitassato, material: vidro, capacidade: 2000 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408778	UNIDADE	2	168,70	337,40
185	Kitassato, material: vidro, capacidade: 4000 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408779	UNIDADE	2	409,21	818,42
186	Lacre de vedação, material: alumínio, modelo: pré-formado, tipo: rasgável, diâmetro: 20 mm, aplicação: laboratorial	235336	UNIDADE	1000	0,33	330,00
187	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: no 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	361076	UNIDADE	15	0,43	6,45
188	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 100 peças, adicional: para botânica	422122	UNIDADE	921	978,83	901.502,43
189	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 100 peças, adicional: para botânica. No item 189 foi aplicada cota de até 25% do item 188, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.	422122	UNIDADE	81	978,83	79.285,23
190	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 50 peças, adicional: para histologia	424933	UNIDADE	60	1.078,33	64.699,80
191	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 50 peças, adicional: para histologia. No item 191 foi aplicada cota de até 25% do item 190, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.	424933	UNIDADE	20	1.078,33	21.566,60
192	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca	409706	UNIDADE	100	6,58	658,00
193	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca	409705	UNIDADE	2216	14,00	31.024,00
194	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 20 mm	409642	UNIDADE	2405	3,54	8.513,70

195	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 25 mm	409643	UNIDADE	9710	4,67	45.345,70
196	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 40 mm	409645	UNIDADE	2710	5,16	13.983,60
197	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 60 mm	409647	UNIDADE	1800	9,34	16.812,00
198	Lamparina laboratório, material: vidro, capacidade: 100 ml, características adicionais: com tampa e pavio	411572	UNIDADE	15	31,31	469,65
199	Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: mínimo 10 vezes, diâmetro: 6 cm, material cabo: metal, características adicionais: regulável e articulado, de mesa	380150	UNIDADE	53	492,82	26.119,46
200	Luxímetro, tipo: digital, portátil, precisão: 5% + 2 dígitos, tipo alimentação: bateria de 9 v, faixa medição: 0 a 50.000 lux, aplicação: medição de intensidade luminosa	266726	UNIDADE	7	322,50	2.257,50
201	Lamínula, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 mm	409637	UNIDADE	5300	4,23	22.419,00
202	Mangueira, material: silicone, diâmetro interno: 9,50 mm, diâmetro externo: 14,66 mm	432797	UNIDADE	48	27,42	1.316,16
203	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: nylon, formato: redonda, porosidade: 0,22 micrômetro, dimensões: cerca de 25 mm	410140	UNIDADE	160	3,23	516,80
204	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: nylon, formato: redonda, porosidade: 0,45 micrômetro, dimensões: cerca de 45 mm. Unidade de fornecimento: caixa com 200 unidades.	410145	Caixa	1	325,75	325,75
205	Micro tubo, material: polipropileno âmbar, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	410354	UNIDADE	2000	0,22	440,00
206	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 0,2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408180	UNIDADE	4000	0,36	1.440,00
207	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408181	UNIDADE	6000	0,16	960,00
208	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase, adicional: baixa retenção	450560	UNIDADE	3705	0,31	1.148,55
209	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408182	UNIDADE	500	0,15	75,00

210	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408627	UNIDADE	4	19,20	76,80
211	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	424102	UNIDADE	20	306,54	6.130,80
212	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	410272	UNIDADE	7	182,00	1.274,00
213	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateria	416314	UNIDADE	5	938,87	4.694,35
214	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408630	UNIDADE	22	420,36	9.247,92
215	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	410273	UNIDADE	3	135,01	405,03
216	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408628	UNIDADE	5	175,16	875,80
217	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	409083	UNIDADE	1	606,58	606,58
218	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	424685	UNIDADE	1	373,34	373,34
219	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	424686	UNIDADE	5	210,53	1.052,65
220	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira	433642	UNIDADE	23	128,95	2.965,85
221	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 100 mesh	249375	UNIDADE	8	300,89	2.407,12
222	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 115 mesh	269141	UNIDADE	3	312,70	938,10
223	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 150 mesh	269142	UNIDADE	11	343,92	3.783,12
224	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 170 mesh	269132	UNIDADE	3	296,96	890,88

225	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 20 mesh	269103	UNIDADE	9	317,11	2.853,99
226	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 200 mesh	269143	UNIDADE	8	270,83	2.166,64
227	Pérola de vidro - laboratório, diâmetro: cerca de 5 mm	409549	KG	2	81,38	162,76
228	Pesa filtro, material: vidro, capacidade: cerca de 60 ml, formato: forma baixa, acessórios: com rolha de vidro	409795	UNIDADE	3	73,87	221,61
229	Pinça laboratório, material: aço inox, tipo ponta: ponta curva, comprimento: cerca de 15 cm	437386	UNIDADE	2	15,15	30,30
230	Pinça laboratório, material: aço inox, tipo ponta: ponta reta, comprimento: cerca de 10 cm	422087	UNIDADE	19	35,29	670,51
231	Pinça laboratório, material: liga metálica, tipo ponta: ponta curva fina, comprimento: cerca de 10 cm	424860	UNIDADE	21	32,03	672,63
232	Pinça laboratório, material: liga metálica, tipo ponta: ponta reta fina, comprimento: cerca de 10 cm	424859	UNIDADE	3	20,91	62,73
233	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	419313	UNIDADE	4	3,10	12,40
234	Pinça laboratório, material: metal, modelo: castaloy, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25 cm, adicional: dupla e com mufa	440497	UNIDADE	23	139,01	3.197,23
235	Pinça laboratório, material: metal, modelo: tenaz, aplicação: para cadinho, tipo ponta: ponta curva, comprimento: cerca de 55 cm	415336	UNIDADE	1	137,16	137,16
236	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 3 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	423975	UNIDADE	5050	0,35	1.767,50
237	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 5 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	429492	UNIDADE	3610	2,79	10.071,90
238	Pipeta, tipo: pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril	417047	UNIDADE	1020	0,32	326,40
239	Pipeta, tipo: pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, tipo uso: descartável	417814	UNIDADE	1070	0,20	214,00
240	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	411078	UNIDADE	20	8,29	165,80
241	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410570	UNIDADE	22	16,74	368,28
242	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410500	UNIDADE	42	9,26	388,92
243	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410565	UNIDADE	25	6,78	169,50

244	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml	410489	UNIDADE	10	5,93	59,30
245	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414251	UNIDADE	103	10,89	1.121,67
246	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414249	UNIDADE	8	13,13	105,04
247	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro	414261	UNIDADE	100	14,82	1.482,00
248	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414246	UNIDADE	100	21,54	2.154,00
249	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro	414268	UNIDADE	50	16,67	833,50
250	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414266	UNIDADE	120	29,74	3.568,80
251	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414253	UNIDADE	52	49,35	2.566,20
252	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	417364	UNIDADE	102	21,47	2.189,94
253	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	411171	UNIDADE	80	23,82	1.905,60
254	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 50 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	409534	UNIDADE	104	18,45	1.918,80
255	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana	408655	UNIDADE	20	21,29	425,80
256	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	421099	UNIDADE	25	20,56	514,00
257	Placa de petri, material: plástico, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	410065	UNIDADE	1820	8,35	15.197,00
258	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 10 x 40 mm	410066	UNIDADE	35	1,20	42,00
259	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm	410067	UNIDADE	115	14,44	1.660,60
260	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 60 mm	410068	UNIDADE	130	8,40	1.092,00
261	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm	410069	UNIDADE	342	13,16	4.500,72
262	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 20 x 100 mm	414290	UNIDADE	110	14,82	1.630,20
263	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408698	UNIDADE	1875	73,90	138.562,50

264	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. No item 264 foi aplicada cota de até 25% do item 263, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.	408698	UNIDADE	625	73,90	46.187,50
265	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 100 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: baixa retenção	452837	UNIDADE	2001	0,33	660,33
266	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408700	UNIDADE	2000	0,24	480,00
267	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso: descartável	427479	UNIDADE	3600	0,09	324,00
268	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 20 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	425854	UNIDADE	1601	0,53	848,53
269	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408699	UNIDADE	2000	0,21	420,00
270	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	427478	UNIDADE	1600	0,08	128,00
271	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409900	UNIDADE	85	10,06	855,10
272	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409896	UNIDADE	37	45,53	1.684,61
273	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409897	UNIDADE	12	166,78	2.001,36
274	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409893	UNIDADE	25	5,69	142,25
275	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409894	UNIDADE	11	15,00	165,00
276	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409899	UNIDADE	2	6,76	13,52
277	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409895	UNIDADE	58	24,69	1.432,02
278	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409888	UNIDADE	80	9,88	790,40
279	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409891	UNIDADE	6	24,20	145,20

280	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409892	UNIDADE	32	16,30	521,60
281	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409883	UNIDADE	2	90,14	180,28
282	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409884	UNIDADE	2	80,06	160,12
283	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409886	UNIDADE	1	145,03	145,03
284	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409878	UNIDADE	25	17,07	426,75
285	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409880	UNIDADE	14	26,43	370,02
286	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409889	UNIDADE	1	37,61	37,61
287	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409890	UNIDADE	81	12,57	1.018,17
288	Papel de filtro, tipo: para germinação, dimensões: cerca de 30 x 40 cm, adicional: ph neutro	425257	UNIDADE	200	224,07	44.814,00
289	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida	426491	UNIDADE	10	11,77	117,70
290	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 150 mm	408318	UNIDADE	470	9,98	4.690,60
291	Papel de filtro, tipo: qualitativo, dimensões: 60 x 60 cm	408327	UNIDADE	100	174,01	17.401,00
292	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida	408331	UNIDADE	800	70,75	56.600,00
293	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	408335	UNIDADE	500	88,15	44.075,00
294	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 24 mesh	269133	UNIDADE	8	321,56	2.572,48
295	Pinça laboratório, material: metal, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	431725	UNIDADE	6	24,57	147,42
296	Pinça laboratório, material: metal, modelo: castaloy, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25 cm, adicional: com mufa	420484	UNIDADE	4	61,24	244,96
297	Placa cromatográfica, composição: sílica gel 60 f 254, aplicação: laboratório, características adicionais: dimensões: 200 x 200 x 0,2 mm	405072	UNIDADE	1	1.187,17	1.187,17
298	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 20 x 150 mm	433139	UNIDADE	100	17,00	1.700,00

299	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 25 x 150 mm	412741	UNIDADE	200	33,00	6.600,00
300	Placa laboratório, tipo: de toque, material: porcelana, capacidade: 12 poço	410694	UNIDADE	20	33,56	671,20
301	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico, acessórios: com rolha plástica	429512	UNIDADE	102	38,83	3.960,66
302	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409882	UNIDADE	2	37,86	75,72
303	Reagente analítico:, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo atividade aspartato aminotransferase, apresentação teste, característica adicional colorimétrico.	434237	UNIDADE	1	1,05	1,05
304	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de albumina, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331742	UNIDADE	1	2,90	2,90
305	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de alt/tgp, método cinético colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331747	UNIDADE	1	2,32	2,32
306	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de colesterol total, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331732	UNIDADE	1	2,96	2,96
307	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de creatinina, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	333334	UNIDADE	1	2,12	2,12
308	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fosfatase alcalina, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. 500 ml. Marca Biosystems	331735	UNIDADE	1	2,49	2,49
309	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de gama glutamil transferase, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331737	UNIDADE	1	2,06	2,06
310	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331408	UNIDADE	1	1,79	1,79
311	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de triglicerídeos, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	480688	UNIDADE	1	2,08	2,08

312	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de bilirrubina direta, método fotométrico de ponto final, apresentação teste	336253	UNIDADE	1	1,81	1,81
313	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de bilirrubina total, método fotométrico de ponto final, apresentação teste.	336250	UNIDADE	1	1,98	1,98
314	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético uv, apresentação teste	334466	UNIDADE	1	1,86	1,86
315	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em plástico, composição: com funil, componentes adicionais: com filtro 0,22 micrômetros (ésteres celulose), capacidade: 500 ml, esterilidade: estéril	413541	UNIDADE	2	99,64	199,28
316	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em plástico, composição: com funil, frasco coleta, componentes adicionais: com filtro 0,22 micrômetros (ésteres celulose), capacidade: 250 ml, esterilidade: estéril	415376	UNIDADE	2	68,57	137,14
317	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, grampo, rolha e Erlenmeyer, componentes adicionais: filtro 47 mm, capacidade: 500 ml	448777	UNIDADE	7	864,69	6.052,83
318	Suporte laboratório, material: acrílico, tipo: adesivo, aplicação: caixas de luvas, dimensões: cerca de 32 cm x 21 cm x 07 cm	455695	UNIDADE	3	89,69	269,07
319	Suporte laboratório, material: metal, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 56 unidades	410846	UNIDADE	7	334,67	2.342,69
320	Suporte laboratório, material: metal, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 65 unidades	414279	UNIDADE	4	239,04	956,16
321	Suporte laboratório, material: metal, tipo: haste, aplicação: para bureta, dimensões: cerca de 70 cm, base: base plana	414306	UNIDADE	26	78,24	2.034,24
322	Suporte laboratório, material: plástico, aplicação: para micropipetas, capacidade: até 10 unidades, adicional: inclinado	410554	UNIDADE	16	176,78	2.828,48
323	Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, dimensões: cerca de 15 ml, capacidade: até 30 unidades	433970	UNIDADE	10	17,37	173,70
324	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	396142	UNIDADE	1630	0,82	1.336,60
325	Suporte laboratório, material: metal, tipo: triângulo, aplicação: para cadinhos, dimensões: cerca de 10 cm, adicional: c, tubo de porcelana	449669	UNIDADE	12	30,43	365,16
326	Tampa laboratório, material: borracha, aplicação: para frasco para injetáveis, dimensões: cerca de 20 mm	414969	UNIDADE	100	0,53	53,00

327	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	435801	UNIDADE	10	25,29	252,90
328	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a + 250 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro, precisão: +,- 1 °c	456177	UNIDADE	8	103,31	826,48
329	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a 110 °c, divisão da escala 1, comprimento 260 mm, precisão: 1 °c	452542	UNIDADE	20	66,10	1.322,00
330	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 a 360°C, aplicação: laboratório, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, transparente, 340 mm	440188	UNIDADE	40	136,60	5.464,00
331	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, uso: autoclavável	409760	UNIDADE	650	0,88	572,00
332	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, uso: autoclavável	409759	UNIDADE	650	1,08	702,00
333	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueavel	409073	UNIDADE	200	3,04	608,00
334	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, adicional: sem orla	409036	UNIDADE	1020	2,03	2.070,60
335	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 150 mm, adicional: com orla	409047	UNIDADE	40	2,78	111,20
336	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 150 mm, adicional: sem orla	409046	UNIDADE	1350	4,03	5.440,50
337	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	377598	UNIDADE	200	0,51	102,00
338	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	386980	UNIDADE	200	0,59	118,00
339	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	372350	UNIDADE	200	0,89	178,00

340	Termômetro, tipo: laser digital, emissividade ajustável, memória e desligamento au, resolução: 0,1°C, precisão: 2 per, alimentação: bateria 9 vcc	301138	UNIDADE	3	351,16	1.053,48
341	Tubo laboratório, tipo: capilar, material: vidro, dimensões: cerca de 1,5 x 75 mm	414714	UNIDADE	2050	15,83	32.451,50
342	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	409051	UNIDADE	920	1,08	993,60
343	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	409050	UNIDADE	1220	1,29	1.573,80
344	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 100 mm, adicional: sem orla	409032	UNIDADE	1020	0,70	714,00
345	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, adicional: com orla	409037	UNIDADE	50	1,44	72,00
346	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 10 cm	408486	UNIDADE	30	7,46	223,80
347	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 20 cm	408485	UNIDADE	20	21,07	421,40
348	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 7,5 cm	423500	UNIDADE	14	3,74	52,36
349	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 15 cm	408488	UNIDADE	50	9,10	455,00

- 1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*
- 1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*
- 1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias), contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. **Havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) no sistema Comprasnet (código CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá este último.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço:

- **Campus Universitário Seropédica**, na BR 465 Km 7 Almoarifado.

6.1.1. **TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ** ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedor ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta- feira, de 08:00 às 11:00 horas -UFRRJ. Rodovia BR 465, S/N°. Seropédica/RJ. CEP 23897-000 a entrega poderá ser dividida e distribuída dentre os prédios existentes no Campus, no endereço citado acima.

6.1.2. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, através dos e-mails: almoarifado_dmsa@ufrj.br ou cobranças_dmsa@ufrj.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicar uma nova data para entrega que não poderá ocorrer em prazo superior a 30 (trinta) dias.

- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
 - 8.1.8. Atender, quando couber as especificações relacionadas à Associação Brasileira de Normas Técnicas e versões brasileiras de normas internacionais (NBR ISO).
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. Trata-se de objeto com baixo risco de não execução e ainda se constitui de objeto de entregas únicas sem que haja responsabilidades futuras ou que as mesmas representem necessidade de serem garantidas;
- 14.1.2. A solicitação de garantia de execução constitui ação contratual e requer várias ações que o antecedem e o sucedem levando a Administração a atividades que geram trabalho que não condizem com o risco apresentado pelo objeto.

15. DA GARANTIA DOS BENS

- 15.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior ao prazo indicado, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.
- 15.2. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 15.3. A garantia abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, por intermédio da contratada ou de sua (s) credenciada (s), a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a UFRRJ.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. A presente garantia é do tipo balcão e não cobre despesas com o transporte do (s) produto (s) defeituoso (s) ou viciado (s) até uma rede autorizada da contratada, ficando estas a cargo da UFRRJ.
- 15.6. Caso a Contratada não possua Assistência Técnica Autorizada no Estado do Rio de Janeiro, assumirá as despesas de frete.
- 15.7. O prazo para contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções será de 10 dias, a contar do dia em que estiver de posse do produto viciado ou defeituoso.
- 15.8. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.
- 15.9. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso".

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 16.1.5. cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) moratória de .1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como atolesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 17.3.1.1.1. Atestado ou notas fiscais de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 01 unidade do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados cujo fornecimento tenha se dado no mesmo ano.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.058.805,57 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A dotação orçamentária da contratação não foi indicada por tratar-se de Sistema de Registro de Preço (SRP), sendo indicada no momento da contratação.

Seropédica, 13 de maio de 2022

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TIPO DE REQUISIÇÃO

Consumo Permanente Serviço Obra de Engenharia

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de laboratório - grupo 30.35**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- b) Embasar o Termo de Referência (TR) ou projeto básico, que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta de gestão nova que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação.

A **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** deverá se atentar ao **preenchimento dos itens obrigatórios** e à **justificativa** do não preenchimento dos itens **facultativos**, em obediência ao art. 6º, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SG/SEBGDME.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

A contratação de empresa especializada para fornecimento do grupo 30.35 – Material de Laboratório listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade.

A **Coordenação de Produção integrada ao ensino, Pesquisa e Extensão**, tem como justificativa o uso deste material para análise em laboratório dos substratos extraídos das atividades exercidas no campo para obter maior eficiência na análise do material coletado no campo.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

O **Departamento de Genética** tem como justificativa o atendimento às atividades de ensino. Além disso, são instrumentos básicos para pesquisa (execução de trabalhos de pesquisa para IC, projetos de vivência acadêmicas, monografias, etc.) O resultado pretendido seria o atendimento a 11 professores do Departamento de Genética e a outros professores de outros departamentos que tem projeto juntamente com o Departamento de Genética, além de atender aos alunos de graduação, pós-graduação e de extensão.

O **Instituto de Veterinária** afirma que A UFRRJ dentre outras atribuições, é responsável por atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais destacam-se o Laboratório de Patologia Clínica (LABVET) e o setor de Dermatologia Veterinária, ambos prestando serviço de diagnóstico laboratorial ao Hospital Veterinário (HV), com professores vinculados neste departamento, visando fornecer ensino, treinamento de qualidade para os discentes de graduação e pós-graduação e dando suporte ao desenvolvimento de pesquisas. Essa demanda objetiva atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo discentes de graduação e pós-graduação. Os professores envolvidos com o Hospital Veterinário desempenham uma rotina considerável com as seguintes atividades: ministrar disciplinas, treinamentos e capacitações para alunos de graduação e pós-graduação; desenvolver pesquisa no âmbito da medicina veterinária; realizar atividades de educação em saúde. Adicionalmente, o HV constitui cenário de prática para a realização da Especialização de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária, com muitos professores do DMCV envolvidos com tutoria e preceptoria dos residentes. A aquisição/contratação do grupo de materiais de laboratório permitirá atender a obtenção de resultados de análises laboratoriais, proporcionando apoio clínico-diagnóstico e de monitoramento aos casos atendidos no HV da UFRRJ, além de proporcionar treinamento e ensino pratico a inúmeros alunos do curso de graduação em Medicina Veterinária. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo interromper a complementação diagnóstica do exame clínico e o correto aprendizado do corpo discente, além de comprometer condutas de terapêuticas inclusive com repercussão na saúde publica humana, quando se pensa no controle de zoonoses e; no longo prazo isto acaba por impactar a credibilidade da instituição e seu papel na saúde única, bem como na pesquisa, extensão e ensino.

O **Instituto de Química** afirma que o material necessário para realização de aulas práticas de bioquímica dos cursos Medicina Veterinária, Química, Farmácia, oferecidas nos dois períodos do ano, inclusive turmas novas. Os itens são necessários para o bom funcionamento das aulas práticas, que são disciplinas obrigatórias dos cursos de Medicina Veterinária, Química e Farmácia, e para o bom funcionamento e manutenção do laboratório. A aquisição também é importante

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

devido a abertura de uma nova disciplina oferecida ao curso de Química, na nova grade curricular.

O **Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde** precisa deste material para as atividades acadêmicas propostas de ensino e pesquisa.

O **Instituto de Zootecnia** afirma que o material solicitado para uso nos laboratórios do instituto em aulas práticas e pesquisas da graduação e da pós-graduação.

O **Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária** afirma que realiza um grande número de atividades práticas em laboratório. Atendendo aulas, exames microbiológicos e pesquisa científica. São 20 disciplinas ativas ministradas por 13 docentes que caracteristicamente realizam atividades essencialmente práticas, em laboratórios que manipulam, armazenam, cultivam tanto microrganismos quanto culturas de células em suas rotinas. Em decorrência destas atividades, a demanda de insumos para funcionamento destes laboratórios acarreta um grande consumo destes. A carência de apenas alguns é passível de gerar riscos biológicos e comprometer a oferta de parte das disciplinas. A aquisição dos materiais solicitados permitirá que as demandas já descritas, continuem a ser executadas e a qualidade das aulas poderá ser mantida. A ausência destes materiais irá de imediato comprometer a rotina de exames, manutenção e isolamento dos microrganismos. Irá impactar em um segundo momento no atendimento do hospital veterinário do setor de residência, que terão suas atividades seriamente comprometidas e em longo prazo comprometer a qualidade da formação acadêmica, refletindo nos egressos das disciplinas afetadas.

O **Departamento de Química Analítica** tem como justificativa tratar se de materiais utilizados na rotina de laboratório para o armazenamento dos reagentes e soluções e, especialmente, para o preparo e execução das aulas práticas das disciplinas ofertadas pelo DQA (IC609-Química Analítica Experimental I, IC611-Química Analítica Experimental II, IC375-Técnicas Analíticas Experimentais, IC671-Análise Qualitativa Experimental, IC670-Análise Quantitativa Experimental, IC668-Técnicas Analíticas Experimentais e também serão materiais utilizados a partir de 2022 para as disciplinas que estão em fase final de tramitação de criação "Princípios de Química Analítica Aplicada" e "Preparação de Amostras") para os discentes dos cursos de graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Farmácia, Geologia, Química Integral, Química Noturno e Zootecnia, ministradas no primeiro e segundo semestre de cada ano. Essas disciplinas acima mencionadas contemplam em média 500 alunos por semestre.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

O **Departamento de Silvicultura afirma que** a necessidade da aquisição dos itens do Grupo 30.35 se evidencia para atendimento de aulas práticas de variadas disciplinas do instituto de florestas que utilizam de laboratórios, desenvolvidas nos Departamentos de Silvicultura, Produtos Florestais e Ciências Ambientais e Florestais. As aulas práticas demandam variados materiais listados neste grupo, sendo essenciais para que sejam elaboradas atividades onde os alunos manuseiam e observam parte do que é visto em sala de aula. Estes materiais também serão utilizados em atividade de pesquisa e extensão, colaborando ainda mais para a formação de bons profissionais e na capacitação de pessoas. A aquisição torna-se necessária para manutenção do espaço tanto para o ensino, pesquisa e extensão, sendo que os itens listados são utilizados com grande frequência.

O **COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ** tem como justificativa equipar os laboratórios visando as aulas práticas para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

O **Laboratorio 42 PQ - Instituto de Química** afirma tratar-se de material de uso acadêmico em aulas práticas no laboratório de Físico-Química Experimental, atendendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Farmácia, Química Industrial e Licenciatura em Química. As aulas ocorrem em todos os semestres e nos turnos diurno e noturno. Os itens serão utilizados no preparo das aulas e pelos discentes no aprendizado de técnicas e na manipulação de instrumentos que permitirão uma compreensão aprofundada dos fundamentos e aplicações da Físico-Química. Essas atividades contribuirão de maneira essencial para a formação dos alunos.

O **Instituto de Agronomia** afirma sobre a necessidade da utilização nas atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

O **Campus Campos dos Goytacazes / Setor Centro de Análises** afirma que aquisição dos materiais de consumo referentes ao grupo 30.35, material laboratorial, faz-se necessária visando o atendimento das rotinas laboratoriais diárias e o atendimento ao uso e preparo correto dos materiais químicos dos Grupos 30.11 e 30.11A, a qual estão atrelados às necessidades de ensino, pesquisa e extensão com análises de solo, vegetal, água, resíduos e materiais para a alimentação animal (análises bromatológicas), a qual assumem importante estratégia para atender demandas internas de projetos de pesquisa com diferentes culturas agrícolas e pecuária. Além disso assume importante papel regional, com atendimento ao público em geral, tornando-se uma referência na busca do conhecimento, aliada à extensão realizada pelo Campus Campos dos Goytacazes da UFRRJ. O não atendimento de tais demandas acarretaria numa precarização das rotinas laboratoriais, comprometeria pesquisas em desenvolvimento, além de afetar toda a cadeia de conhecimento e extensão, inseridas no texto acima.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

O **Departamento De Parasitologia Animal**, dentre diversas atribuições, é responsável por oferecer aulas aos discentes dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia e Farmácia. Estes materiais serão utilizados em aulas práticas dos cursos de graduação citados acima e em trabalhos experimentais, onde há o envolvimento de discentes de graduação, nas categorias de bolsistas, monitores e voluntários. A aquisição dos Materiais de Laboratórios (Grupo 30.35) atenderá às atividades de aulas práticas, na utilização de técnicas de diagnóstico parasitológico; na manipulação e preservação de espécimes biológica e no processamento das inúmeras amostras. As aulas práticas complementam as atividades teóricas dos discentes, contribuindo de sobremaneira na formação acadêmica. Sendo que, técnicos de laboratório e docentes manipulam os referidos produtos consumo de uso contínuo nas atividades de rotina a fim de que não haja prejuízos ao ensino de graduação. Desta forma, à aquisição desses materiais são de fundamental importância, o não atendimento da demanda acarretaria em prejuízos ao desenvolvimento acadêmico. Os quantitativos previstos foram estimados com base no levantamento anual de utilização de materiais químicos requisitados por Docentes e Técnicos responsáveis pelas atividades de aulas práticas realizadas no Departamento de Parasitologia Animal.

A **Pró-reitoria de Assuntos Financeiros** necessita da aquisição de material de uso acadêmico para o **Laboratório ABC** em aulas práticas dos curso ab bc cd. Ministrado em ambos semestres de cada ano. São ofertadas 250 vagas por ano nas turmas em que o material é utilizado.

O **Departamento de Botânica** tem como objetivo o preparo e a realização de aulas práticas.

O **Departamento de Ciências Farmacêuticas** afirma que material é utilizado em aulas práticas do curso de Farmácia. Especialmente as práticas de Farmacotécnica e Cosmetologia, que tem grande carga horária de práticas, não têm como ocorrer sem esses materiais.

O **Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde** afirma que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais, do grupo 30.35 – Material de Laboratório, visa atender aos interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade .

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

A UFRRJ é norteada por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociadas para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra do Material Hospitalar.

A UFRRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o alcance do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Os insumos demandados poderão ser utilizados no desenvolvimento de atividades práticas junto aos discentes. Aqueles demandados pelas áreas administrativas, necessários para a manutenção do setor ou mesmo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, muitas vezes são usados em comum com as áreas do ensino, otimizando a empregabilidade dos mesmos.

Assim, a indicação dos itens neste Estudo Técnico Preliminar possuem aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas de ensino e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Para o segmento de pesquisa, o foco será no atendimento dos cursos de pós-graduação da Universidade, cursos esses que são responsáveis por mais da metade da produção científica produzida pela UFRRJ. Os cursos de pós-graduação são pautados no ensino só que sumariamente em pesquisa científica de alta qualidade, a compra dos itens visa atender necessidade de diversos laboratórios disponíveis da UFRRJ e como auxílio da produção das dissertações, teses e artigos científicos produzidos por esses cursos. De acordo com o *Web of Science*, 95% produção acadêmica científica brasileira é oriunda de Universidades Públicas, sendo a UFRRJ participante desse cenário, enquadrando-se na **42ª posição em um ranking de 100 universidades**. Tal fato, evidencia a importância da UFRRJ no cenário científico brasileiro e de como a compra dos itens visam atender necessidades estratégicas e institucionais.

E continuidade ao segmento de pesquisa, vale ressaltar que a Universidade disponibiliza bolsas de IC (Iniciação Científica) para alunos de graduação, atualmente há um quantitativo de trezentos alunos bolsistas de IC de diversas modalidades, resultando na produção em média de setecentos artigos que são expostos na RAIC – Reunião Anual de Iniciação Científica.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Por fim, vale indicar que no que abrange a extensão, os itens pertencentes a esse grupo auxiliarão para a execução plena dos projetos cadastrados junto a PROEXT, além de realizar o papel sócio educacional da UFRRJ com as comunidades do entorno.

Com isso, a compra dos insumos citados nesse estudo preliminar, visa atender as pesquisas científicas produzidas e melhorar de forma significativa a qualidade das aulas ministradas na UFRRJ.

Os quantitativos apresentados foram informados pelas Direções dos Institutos e Departamentos da UFRRJ, baseando-se em pesquisas feitas com seus departamentos e coordenações. A não aquisição ou atraso poderá afetar de forma direta o funcionamento das atividades primordiais da UFRRJ, causando impactos negativos na produção científica bem como na qualidade do ensino.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais e também esperamos com esta aquisição melhorar a qualidade dos egressos dos diferentes cursos da UFRRJ.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (item facultativo):

A contratada deverá fornecer os bens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de material hospitalar.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender minimamente aos seguintes requisitos, por parte do fornecedor:

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

- De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

- A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

Todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar , bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções (item facultativo):

Após consulta ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (item obrigatório):

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

Com isso, em atendimento ao PDI 2018-2022 da UFRRJ, a aquisição dos itens visa atender as principais atividades da Universidade e para o pleno funcionamento da mesma e assim, atender as metas propostas para o quadriênio (2018-2022). Além do atendimento ao PDI, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

A aquisição destes materiais também se faz necessária para o desenvolvimento de algumas atividades de ensino, através das aulas práticas.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, conforme informação dos requerentes, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

Os bens físicos objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (item obrigatório):

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2022, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ, conforme DFDs preenchidos pelos requisitantes.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa e extensão.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A estimativa das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Segue abaixo a tabela informando a quantidade total requerida pelos Setores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
1	Lacre de vedação, material: alumínio, modelo: pré-formado, tipo: rasgável, diâmetro: 20 mm, aplicação: laboratorial	235336	UNIDADE	1000
2	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 100 mesh	249375	UNIDADE	8

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

3	Luxímetro, tipo: digital, portátil, precisão: 5% + 2 dígitos, tipo alimentação: bateria de 9 v, faixa medição: 0 a 50.000 lux, aplicação: medição de intensidade luminosa, características adicionais: fotocélula separada do medidor, ajuste automático	266726	UNIDADE	7
4	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 20 mesh	269103	UNIDADE	9
5	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 170 mesh	269132	UNIDADE	3
6	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 24 mesh	269133	UNIDADE	8
7	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 115 mesh	269141	UNIDADE	3
8	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 150 mesh	269142	UNIDADE	11
9	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 200 mesh	269143	UNIDADE	8
10	Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo vidro, conexão bnc , junção cerâmica, temperatura trabalho: 0 a 80 °c, características adicionais: sistema ref. ag,agcl, ph 0 a 14	282057	UNIDADE	12
11	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: - 50°c a 500°c, aplicação: laboratório, elemento expansão: infravermelho, características adicionais: emissividade ajustável, memória e desligamento au, resolução: 0,1°c, precisão: 2 per, alimentação: bateria 9 vcc	301138	UNIDADE	3

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

12	Densímetro, material: vidro, graduação: 0,750 a 0,800,0,800 a 0,850 álcool e suas misturas, faixa escala: -10 a +40°C, precisão 0,5°C, álcool etílico hidra-, componentes: termômetro, normas técnicas: padrão anp, aplicação: teste ensaio álcool etílico hidratado carburante	305642	UNIDADE	5
13	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas. Unidade de fornecimento: CONJUNTO c/ 3 FRASCOS DE 500 ML CADA.	327536	CONJUNTO	3
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331408	TESTE	1
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de colesterol total, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331732	TESTE	1
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fosfatase alcalina, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. 500 ml. Marca Biosystems	331735	TESTE	1
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de gama glutamil transferase, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331737	TESTE	1
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de albumina, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	331742	TESTE	1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de alt/tgp, método cinético colorimétrico de ponto final, apresentação teste.	331747	TESTE	1
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de creatinina, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	333334	TESTE	1
21	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético uv, apresentação teste	334466	TESTE	1
22	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de bilirrubina total, método fotométrico de ponto final, apresentação teste.	336250	TESTE	1
23	Reagente para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de bilirrubina direta, método fotométrico de ponto final, apresentação teste	336253	TESTE	1
24	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	361076	CAIXA 100,00 UN	15
25	Eletrodo medição ph, tipo: combinado, componentes: corpo vidro, conexão bnc, temperatura trabalho: 0 a 60°C, faixa operação acidez: 0 a 14, características adicionais: com solução eletrolítica e tampão ph4 e ph7, compatibilidade equipamento: phmetro micronal b474	362088	UNIDADE	7
26	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	372350	UNIDADE	200

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

27	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	377598	UNIDADE	200
28	Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: mínimo 10 vezes, diâmetro: 6 cm, material cabo: metal, características adicionais: regulável e articulado, de mesa	380150	UNIDADE	53
29	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	386980	UNIDADE	200
30	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	396142	UNIDADE	1630
31	Placa cromatográfica, composição: sílica gel 60 f 254, aplicação: laboratório, características adicionais: dimensões: 200 x 200 x 0,2 mm	405072	UNIDADE	1
32	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 0,2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408180	UNIDADE	4000
33	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408181	UNIDADE	6000

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

34	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	408182	UNIDADE	500
35	Estante para micro tubos, material: polipropileno, capacidade: 50 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, adicional: identificação alfanumérica	408197	UNIDADE	22
36	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408251	UNIDADE	20
37	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408252	UNIDADE	10
38	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408254	UNIDADE	12
39	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408255	UNIDADE	2
40	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408257	UNIDADE	10
41	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408260	UNIDADE	20
42	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408261	UNIDADE	5

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

43	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	408262	UNIDADE	20
44	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408266	UNIDADE	5
45	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408268	UNIDADE	20
46	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408270	UNIDADE	20
47	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408271	UNIDADE	65
48	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408275	UNIDADE	160
49	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408277	UNIDADE	170
50	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408278	UNIDADE	105

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

51	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 200 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408280	UNIDADE	22
52	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408284	UNIDADE	35
53	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408285	UNIDADE	31
54	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408286	UNIDADE	51
55	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408287	UNIDADE	7
56	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 4000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408288	UNIDADE	32
57	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	408289	UNIDADE	10
58	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 150 mm	408318	UNIDADE	470
59	Papel de filtro, tipo: qualitativo, dimensões: 60 x 60 cm	408327	UNIDADE	100

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

60	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida	408331	UNIDADE	800
61	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida	408335	UNIDADE	500
62	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 20 cm	408485	UNIDADE	20
63	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 10 cm	408486	UNIDADE	30
64	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 15 cm	408488	UNIDADE	50
65	Alcoômetro, material: vidro, modelo: gay lussac, escala: 0 a 100 °c, característica adicional: calibrado	408546	UNIDADE	11
66	Bico de bünsen, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 15 cm	408553	UNIDADE	26
67	Bico de mecker, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 20 cm, diâmetro: com grelha de 40 mm	408555	UNIDADE	6
68	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 55 x 40 x 10 cm	408562	UNIDADE	102
69	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 45 x 30 x 10 cm	408563	UNIDADE	83
70	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 2 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel	408570	UNIDADE	91

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

71	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 2 cm, comprimento: 20 cm, acessórios: ponta em pincel	408571	UNIDADE	21
72	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 5 cm, comprimento: 50 cm, acessórios: ponta em pincel	408572	UNIDADE	40
73	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 3 cm, comprimento: 30 cm, acessórios: ponta em pincel	408574	UNIDADE	6
74	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408627	UNIDADE	4
75	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408628	UNIDADE	5
76	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408630	UNIDADE	20
77	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana	408655	UNIDADE	20
78	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408698	UNIDADE	2500
79	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408699	UNIDADE	2000
80	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408700	UNIDADE	2000

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

81	Kitassato, material: vidro, capacidade: 250 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408774	UNIDADE	28
82	Kitassato, material: vidro, capacidade: 500 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408775	UNIDADE	20
83	Kitassato, material: vidro, capacidade: 2000 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408778	UNIDADE	2
84	Kitassato, material: vidro, capacidade: 4000 ml, tipo: graduado, características adicionais: com saída superior	408779	UNIDADE	2
85	Cadinho, material: vidro, porosidade: 100 a 160 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado	408804	UNIDADE	40
86	Alça bacteriológica, material: níquel cromo, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl	408807	UNIDADE	10
87	Alça bacteriológica, material: platina, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl	408811	UNIDADE	18
88	Alça bacteriológica, material: plástico, componentes: com haste flexível, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl, esterilidade: estéril, descartável	408819	UNIDADE	250

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

89	Cadinho, material: porcelana, porosidade: 7 a 8 microns, capacidade: até 40 ml, formato: forma média	408893	UNIDADE	60
90	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 300 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	408955	UNIDADE	5
91	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 250 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	408959	UNIDADE	12
92	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 100 mm, adicional: sem orla	409032	UNIDADE	1020
93	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, adicional: sem orla	409036	UNIDADE	1020
94	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, adicional: com orla	409037	UNIDADE	50
95	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 150 mm, adicional: sem orla	409046	UNIDADE	1350
96	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 150 mm, adicional: com orla	409047	UNIDADE	40

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

97	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	409050	UNIDADE	1220
98	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	409051	UNIDADE	920
99	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueavel	409073	UNIDADE	200
100	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	409083	UNIDADE	1
101	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon	409136	UNIDADE	25
102	Condensador, tipo: tipo allihn, material: vidro, tipo coluna: coluna em bola, comprimento: cerca de 30 cm, adicional: com 2 juntas	409188	UNIDADE	10
103	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 40 cm, adicional: com 2 juntas	409206	UNIDADE	10
104	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de vidro	409239	UNIDADE	5
105	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 10 ml, acessórios: rolha de vidro	409241	UNIDADE	4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

106	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico	409245	UNIDADE	205
107	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico	409247	UNIDADE	50
108	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de plástico	409248	UNIDADE	45
109	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 2000 ml, acessórios: rolha de plástico	409249	UNIDADE	40
110	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de plástico	409251	UNIDADE	20
111	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de plástico	409252	UNIDADE	106
112	Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml	409258	UNIDADE	2
113	Balão laboratório, tipo fundo: fundo redondo, material: vidro, capacidade: 500 ml, adicional: com 1 junta	409262	UNIDADE	5

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

114	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico	409287	UNIDADE	20
115	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409360	UNIDADE	110
116	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409361	UNIDADE	25
117	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409362	UNIDADE	360
118	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 50 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409368	UNIDADE	25
119	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 100 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla	409369	UNIDADE	40
120	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 20 cm	409370	UNIDADE	110
121	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 10 cm	409371	UNIDADE	22

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

122	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 15 cm	409372	UNIDADE	25
123	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409395	UNIDADE	165
124	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 1000 ml, tipo boca: boca larga, adicional: com orla	409398	UNIDADE	19
125	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, acessórios: com rolha de vidro	409406	UNIDADE	2
126	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409426	UNIDADE	105
127	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409443	UNIDADE	20
128	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 500 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409444	UNIDADE	25
129	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409445	UNIDADE	50
130	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	409449	UNIDADE	30
131	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável	409462	UNIDADE	10

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

132	Cápsula de evaporação, material: porcelana, diâmetro: cerca de 110 mm, formato: fundo chato, adicional: com bico	409489	UNIDADE	40
133	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, acessórios: com rolha de vidro	409495	UNIDADE	30
134	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 150 mm	409528	UNIDADE	15
135	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 300 mm	409529	UNIDADE	102
136	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm	409530	UNIDADE	20
137	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 500 mm	409532	UNIDADE	3
138	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 50 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	409534	UNIDADE	104
139	Escorredor vidros, material: plástico, quantidade pinos: 35 un, comprimento: 68 cm, largura: 50 cm	409548	UNIDADE	1
140	Pérola de vidro - laboratório, diâmetro: cerca de 5 mm	409549	QUILO	2
141	Dessecador, material: vidro, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação	409572	UNIDADE	16
142	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 25 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e torneira, outros componentes: com placa de porcelana	409585	UNIDADE	14
143	Lamínula, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 mm	409637	UNIDADE	5300
144	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 20 mm	409642	UNIDADE	2405

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

145	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 25 mm	409643	UNIDADE	9710
146	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 40 mm	409645	UNIDADE	2710
147	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 60 mm	409647	UNIDADE	1800
148	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca	409705	UNIDADE	2216
149	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca	409706	UNIDADE	100
150	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, uso: autoclavável	409759	UNIDADE	650
151	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueavel, graduação: graduado, uso: autoclavável	409760	UNIDADE	650
152	Pesa filtro, material: vidro, capacidade: cerca de 60 ml, formato: forma baixa, acessórios: com rolha de vidro	409795	UNIDADE	3
153	Balão laboratório, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, adicional: com 1 junta	409839	UNIDADE	2
154	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409878	UNIDADE	25
155	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409880	UNIDADE	14

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

156	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409882	UNIDADE	2
157	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409883	UNIDADE	2
158	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409884	UNIDADE	2
159	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409886	UNIDADE	1
160	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409888	UNIDADE	80
161	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409889	UNIDADE	1
162	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409890	UNIDADE	81
163	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico	409891	UNIDADE	6
164	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409892	UNIDADE	32
165	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409893	UNIDADE	25
166	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409894	UNIDADE	11

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

167	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409895	UNIDADE	58
168	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409896	UNIDADE	37
169	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409897	UNIDADE	12
170	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409899	UNIDADE	2
171	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409900	UNIDADE	85
172	Cubeta laboratório, material: quartzo, volume: 3,5 ml, percurso: caminho ótico 10 mm, adicional: com 2 faces polidas, componentes: com tampa	409908	UNIDADE	4
173	Cubeta laboratório, material: vidro, volume: 3,5 ml, percurso: caminho ótico 10 mm, adicional: com 2 faces polidas, componentes: com tampa	409914	UNIDADE	20
174	Placa de petri, material: plástico, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	410065	UNIDADE	1820
175	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 10 x 40 mm	410066	UNIDADE	35
176	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm	410067	UNIDADE	115
177	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 60 mm	410068	UNIDADE	130

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

178	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm	410069	UNIDADE	342
179	Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 250 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico	410080	UNIDADE	2
180	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 60 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste longa	410099	UNIDADE	10
181	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 1000 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410106	UNIDADE	7
182	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 30 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410108	UNIDADE	10
183	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste longa	410114	UNIDADE	30
184	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	410115	UNIDADE	1
185	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: nylon, formato: redonda, porosidade: 0,22 micrômetro, dimensões: cerca de 25 mm	410140	UNIDADE	160
186	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: nylon, formato: redonda, porosidade: 0,45 micrômetro, dimensões: cerca de 45 mm	410145	UNIDADE	270
187	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade: 250 ml	410195	UNIDADE	1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

188	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 100 tubos, volume: para tubos até 2 ml, acessórios: tampa com dobradiça, adicional: identificação alfanumérica	410237	UNIDADE	50
189	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 100 lâminas, acessórios: tampa com dobradiça, adicional: numerada	410241	UNIDADE	317
190	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo: monocal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	410272	UNIDADE	7
191	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	410273	UNIDADE	3
192	Micro tubo, material: polipropileno âmbar, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: aprotogênico, livre de dnase e rnase	410354	UNIDADE	2000
193	Eletrodo medição ph, tipo: combinado universal, componentes: corpo epóxi, temperatura trabalho: 0 a 80°C, características adicionais: conexão bnc, sistema ref. ag, agcl, ph o s 14	410483	UNIDADE	21
194	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml	410489	UNIDADE	10
195	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410500	UNIDADE	42
196	Suporte laboratório, material: plástico, aplicação: para micropipetas, capacidade: até 10 unidades, adicional: inclinado	410554	UNIDADE	16

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

197	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410565	UNIDADE	25
198	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	410570	UNIDADE	22
199	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 3000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	410677	UNIDADE	2
200	Placa laboratório, tipo: de toque, material: porcelana, capacidade: 12 poços	410694	UNIDADE	20
201	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 4 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 60 mm, acessórios: com mufa	410719	UNIDADE	60
202	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 3 dedos, adicional: dupla, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 60 mm, acessórios: com mufa	410720	UNIDADE	8
203	Suporte laboratório, material: metal, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 55 unidades	410846	UNIDADE	7
204	Câmara contagem, tipo: mc master, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 1,5 mm, adicional: com 2 campos, componentes: com moldura	410858	UNIDADE	9
205	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm	410859	UNIDADE	6
206	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	411078	UNIDADE	20

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

207	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	411101	UNIDADE	5
208	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 25 x 20 x 10 cm	411149	UNIDADE	19
209	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	411171	UNIDADE	80
210	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada	411380	UNIDADE	11
211	Lamparina laboratório, material: vidro, capacidade: 100 ml, características adicionais: com tampa e pavio	411572	UNIDADE	15
212	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 250 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	411930	UNIDADE	27
213	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14	412644	UNIDADE	1341
214	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 5 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412657	UNIDADE	5
215	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412658	UNIDADE	26

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

216	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 30 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	412660	UNIDADE	15
217	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 25 x 150 mm	412741	UNIDADE	200
218	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: poligonal, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 10 x 50 mm	413064	UNIDADE	30
219	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 15 mm	413070	UNIDADE	57
220	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 3 x 5 mm	413071	UNIDADE	35
221	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 1000 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413130	UNIDADE	23
222	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 200 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413131	UNIDADE	34
223	Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 96 ponteiras, volume: para ponteira 10 mcl, acessórios: tampa com dobradiça	413132	UNIDADE	28

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

224	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 20 ml, acessórios: rolha de plástico	413183	UNIDADE	4
225	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 35 x 30 x 10 cm	414155	UNIDADE	31
226	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414246	UNIDADE	100
227	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414249	UNIDADE	8
228	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414251	UNIDADE	103
229	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414253	UNIDADE	52
230	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro	414261	UNIDADE	100
231	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	414266	UNIDADE	120
232	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro	414268	UNIDADE	50
233	Suporte laboratório, material: metal, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 65 unidades	414279	UNIDADE	4
234	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 20 x 100 mm	414290	UNIDADE	110
235	Suporte laboratório, material: metal, tipo: haste, aplicação: para bureta, dimensões: cerca de 70 cm, base: base plana	414306	UNIDADE	26

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

236	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 30 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c, condensador allhin e balão fundo chato, capacidade: 250 ml	414445	UNIDADE	16
237	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 45 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c, condensador allhin e balão fundo chato, capacidade: 1000 ml	414448	UNIDADE	3
238	Berço coloração lâminas, material: aço inoxidável, capacidade: até 30 unidades, componentes: com alça	414669	UNIDADE	12
239	Tubo laboratório, tipo: capilar, material: vidro, dimensões: cerca de 1,5 x 75 mm	414714	UNIDADE	2050
240	Pinça laboratório, material: metal, modelo: tenaz, aplicação: para cadinho, tipo ponta: ponta curva, comprimento: cerca de 55 cm	415336	UNIDADE	1
241	Escorredor vidros, material: poliestireno, quantidade pinos: 72 un, tipo: parede, lavável, largura: 45 cm, altura: 63 cm, aplicação: laboratorial, características adicionais: canal de cotejo e tubo de drenagem	415350	UNIDADE	13
242	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 60 ml, características adicionais: tampa com bico de borracha, pipeta de vidro:30 ml	415351	UNIDADE	47
243	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em plástico, composição: com funil, frasco coleta, componentes adicionais: com filtro 0,22 micrômetros (ésteres celulose), capacidade: 250 ml, esterilidade: estéril	415376	UNIDADE	2

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

244	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico	415399	UNIDADE	20
245	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico	415400	UNIDADE	20
246	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico	415401	UNIDADE	20
247	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateria	416314	UNIDADE	5
248	Pipeta, tipo: pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril	417047	UNIDADE	1020
249	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	417364	UNIDADE	102
250	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 125 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação, esterilidade: estéril, apirogênico, tipo uso: descartável	417609	UNIDADE	1000
251	Pipeta, tipo: pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, tipo uso: descartável	417814	UNIDADE	1070

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

252	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 20 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	418103	UNIDADE	5
253	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 20 l, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel	418123	UNIDADE	2
254	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2500 ml, formato: forma baixa, adicional: com alça	419063	UNIDADE	20
255	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 15 unidades	419114	UNIDADE	28
256	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 20 mm	419145	UNIDADE	30
257	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 30 mm	419146	UNIDADE	2
258	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 2 x 300 mm	419153	UNIDADE	50
259	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	419313	UNIDADE	4
260	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 4 cm, comprimento: 35 cm, acessórios: ponta em pincel	419758	UNIDADE	50

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

261	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 1,5 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel	419759	UNIDADE	18
262	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 20 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	419770	UNIDADE	50
263	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	419771	UNIDADE	100
264	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	419773	UNIDADE	5
265	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: 0,8 cm, comprimento: 20 cm, acessórios: ponta em pincel	419842	UNIDADE	66
266	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 25 unidades	419963	UNIDADE	10
267	Tampa laboratório, material: borracha, aplicação: para frasco para injetáveis, dimensões: cerca de 20 mm	419969	UNIDADE	100
268	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	419971	UNIDADE	310
269	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: plástico, capacidade: 125 ml, adicional: raiado, tipo haste: haste curta	419977	UNIDADE	1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

270	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 25 cm	420358	UNIDADE	10
271	Pinça laboratório, material: metal, modelo: castaloy, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25 cm, adicional: com mufa	420484	UNIDADE	4
272	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado	420662	UNIDADE	23
273	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado	420663	UNIDADE	24
274	Barra magnética, material: revestida em ptfé, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm	420743	UNIDADE	4
275	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 10 ml, tipo tampa: tampa rosqueavel	420810	UNIDADE	25
276	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 10 cm	420829	UNIDADE	5
277	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm	420830	UNIDADE	23
278	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade : até 60 unidades	420832	UNIDADE	2
279	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	421002	UNIDADE	155

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

280	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 25 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon, tipo boca: boca larga	421039	UNIDADE	33
281	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon, tipo boca: boca larga	421040	UNIDADE	108
282	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias	421099	UNIDADE	25
283	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 200 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	421491	UNIDADE	6
284	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 30 mm, capacidade : até 25 unidades	421510	UNIDADE	65
285	Pinça laboratório, material: aço inox, tipo ponta: ponta reta, comprimento: cerca de 10 cm	422087	UNIDADE	19
286	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 100 peças, adicional: para botânica	422122	UNIDADE	1002
287	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de triglicerídeos, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste	422263	TESTE	1
288	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 7,5 cm	423500	UNIDADE	14
289	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	423505	UNIDADE	59

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

290	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 3 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	423975	UNIDADE	5050
291	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	424102	UNIDADE	20
292	Funil laboratório, tipo uso: buchner, material: porcelana, capacidade: 1700 ml	424404	UNIDADE	1
293	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	424685	UNIDADE	1
294	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	424686	UNIDADE	5
295	Bastão laboratório, material: polipropileno, dimensões: cerca de 15 x 350 mm, adicional: para coleta de barras magnéticas	424779	UNIDADE	45
296	Pinça laboratório, material: liga metálica, tipo ponta: ponta reta fina, comprimento: cerca de 10 cm	424859	UNIDADE	3
297	Pinça laboratório, material: liga metálica, tipo ponta: ponta curva fina, comprimento: cerca de 10 cm	424860	UNIDADE	21
298	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 50 peças, adicional: para histologia	424933	UNIDADE	80
299	Papel de filtro, tipo: para germinação, dimensões: cerca de 30 x 40 cm, adicional: ph neutro	425257	UNIDADE	200

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

300	Estante tubo ensaio, material: plástico, capacidade: até 50 unidades, tamanho: para tubos 15 ml a 50 ml	425783	UNIDADE	22
301	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 20 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	425854	UNIDADE	1601
302	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 3 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 100 mm	426234	UNIDADE	10
303	Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material: vidro, dimensões: cerca de 2,5 x 50 cm, componentes: com 1 junta	426373	UNIDADE	10
304	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida	426491	UNIDADE	10
305	Funil laboratório, material: plástico, formato: pera, capacidade: 500 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico	426510	UNIDADE	30
306	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 5000 ml, acessórios: rolha de plástico	427393	UNIDADE	20
307	Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	427424	UNIDADE	25
308	Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	427432	UNIDADE	117
309	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	427478	UNIDADE	1600
310	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso: descartável	427479	UNIDADE	3600

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

311	Funil laboratório, material: vidro, formato: cilíndrico, capacidade: 125 ml, acessórios: com torneira e rolha teflon, adicional: com 1 junta, graduação: graduado	428515	UNIDADE	3
312	Estante tubo ensaio, material: aço inoxidável, diâmetro tubo: para tubos até 25 mm, capacidade: até 40 unidades	428733	UNIDADE	28
313	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 25 mm, capacidade: até 40 unidades	428734	UNIDADE	27
314	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 15 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta	429234	UNIDADE	4
315	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 5 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	429492	UNIDADE	3610
316	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico, acessórios: com rolha plástica	429512	UNIDADE	102
317	Pinça laboratório, material: metal, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	431725	UNIDADE	6
318	Mangueira, material: silicone, diâmetro interno: 9,50 mm, diâmetro externo: 14,66 mm	432797	UNIDADE	48
319	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 20 x 150 mm	433139	UNIDADE	100
320	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira	433642	UNIDADE	22
321	Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, dimensões: cerca de 15 ml, capacidade: até 30 unidades	433970	UNIDADE	10

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

322	Reagente analítico:, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo atividade aspartato aminotransferase, apresentação teste, característica adicional colorimétrico.	434237	TESTE	1
323	Barra magnética, material: revestida em ptfе, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 10 x 40 mm	434729	UNIDADE	10
324	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	435801	UNIDADE	10
325	Béquer, material: polietileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa	436715	UNIDADE	35
326	Pinça laboratório, material: aço inox, tipo ponta: ponta curva, comprimento: cerca de 15 cm	437386	UNIDADE	2
327	Frasco laboratório, material: vidro âmbar, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueavel com vedação	437629	UNIDADE	15
328	Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material: vidro, dimensões: cerca de 2,5 x 30 cm, componentes: com 2 juntas	437651	UNIDADE	4
329	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 a 360°C, aplicação: laboratório, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, transparente, 340 mm	440188	UNIDADE	40
330	Pinça laboratório, material: metal, modelo: castaloy, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25 cm, adicional: dupla e com mufa	440497	UNIDADE	23
331	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	440643	UNIDADE	12

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

332	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 120 unidades	441229	UNIDADE	5
333	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de plástico	444745	UNIDADE	112
334	Filtro laboratório, tipo: tipo cartucho, material: celulose, dimensões: cerca de 25 x 80 mm	445823	UNIDADE	50
335	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, grampo, rolha e Erlenmeyer, componentes adicionais: filtro 47 mm, capacidade: 500 ml	448777	UNIDADE	7
336	Frasco laboratório, material: plástico, capacidade: 5 l, tipo boca: boca larga, tipo tampa: tampa rosqueável	449608	UNIDADE	16
337	Suporte laboratório, material: metal, tipo: triângulo, aplicação: para cadinhos, dimensões: cerca de 10 cm, adicional: c, tubo de porcelana	449669	UNIDADE	12
338	Micro tubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase, adicional: baixa retenção	450560	UNIDADE	3705
339	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios: ponta em pincel, dimensões: cerca de 1 cm x 20 cm	452272	UNIDADE	22
340	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a 110 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro, características adicionais: capilar, divisão da escala 1, comprimento 260 mm, precisão: 1 °c	452542	UNIDADE	20

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

341	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 100 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: baixa retenção	452837	UNIDADE	2001
342	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 200 mm	453319	UNIDADE	25
343	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em plástico, composição: com funil, componentes adicionais: com filtro 0,22 micrômetros (ésteres celulose), capacidade: 150 ml, esterilidade: estéril	453513	UNIDADE	2
344	Frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueavel	453926	UNIDADE	5
345	Suporte laboratório, material: acrílico, tipo: adesivo, aplicação: caixas de luvas, dimensões: cerca de 32 cm x 21 cm x 07 cm	455695	UNIDADE	3
346	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a + 250 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro, precisão: +,- 1 °c	456177	UNIDADE	8

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizada como metodologia a MÉDIA dos valores coletados na pesquisa de preços, conforme documentos em anexo.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Conforme orientação do art. 5º da IN 73/2020 SLTI/MPOG e suas alterações, utilizou-se os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preços se encontra no documento de ordem XX deste processo.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (item obrigatório):

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Dentre os métodos analisamos entendemos que o parcelamento material sugerido no item "a", é o que se ajusta ao objeto pretendido.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes (item facultativo):

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (item obrigatório):

De acordo com a **Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º** – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

dirigentes. § 2º – A autonomia didático-científica consiste em: **I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade;** II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em: **I – administrar seu patrimônio; 3 II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.**

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda. Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos anteriores e no enquadramento da Instrução Normativa 01/2018 do MPDG para o planejamento de contratações de 2021.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens permanentes a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2022.

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (item facultativo):

Os resultados pretendidos são:

- I) Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;
- II) Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão
 - a. Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

b. Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.

c. Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos sócio-ambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.

III) Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;

IV) Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;

V) Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (item facultativo):

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (item facultativo):

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (item obrigatório):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução, ou seja, da compra dos materiais farmacológicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que este Documento de Formalização da Demanda-DFD está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que comporão um processo único de aquisição dos itens descritos neste DFD.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, Nilson Brito de Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI de 27 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/20...**, publicada no de/...../20....., **processo administrativo n.º 23083.091052/2021-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Laboratorial**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 40/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. *O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.*
- 3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Prazo de Gatantia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. ENTREGA

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

Ass.: _____



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG/CPF: _____